



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA DE SALTO DO CÉU



LEI N.º 739, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Altera o quadro de servidores do Município de Salto do Céu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O § 1º do art. 3º da Lei Municipal n. 363/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º São os seguintes quadros de cargos de provimento efetivos e suas respectivas remunerações e requisitos de investidura.

Padrão	Cargos	Salário Base R\$	Nº de Vagas	Carga Horária
1	Auxiliar de Serviços Gerais	1.340,90	40	40 H/S
1	Guarda	1.340,90	30	40 H/S
1	Lavadeira	1.340,90	06	40 H/S
1	Coveiro	1.340,90	03	40 H/S
1	Cozinheira	1.340,90	06	40 H/S
1	Auxiliar de Mecânico	1.340,90	02	40 H/S
1	Merendeira	1.340,90	08	40 H/S
1	Jardineiro	1.340,90	04	40 H/S
1	Gari	1.340,90	10	40 H/S
1	Trabalhador Braçal	1.340,90	20	40 H/S
1	Zelador	1.340,90	25	40 H/S
1	Borracheiro	1.340,90	02	40 H/S
1	Pedreiro	1.560,95	05	40 H/S
1	Operador de Máquina Agrícola	1.616,86	04	40 H/S
1	Operador de Moto niveladora	3.026,81	04	40 H/S
1	Operador de Pá Carregadeira	2.287,35	04	40 H/S
1	Operador de Retroescavadeira	2.287,35	02	40 H/S
2	Mecânico	1.716,24	03	40 H/S
2	Motorista	1.376,83	23	40 H/S
2	Eletricista	1.716,24	02	40 H/S
3	Técnico de Laboratório	1.340,90	02	40 H/S
3	Auxiliar de Laboratório	1.340,90	02	40 H/S
3	Escriturário	1.340,90	05	40 H/S



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA DE SALTO DO CÉU



3	Recepcionista	1.340,90	08	40 H/S
3	Auxiliar Administrativo	1.340,90	04	40 H/S
3	Agente Administrativo	1.340,90	10	40 H/S
3	Telefonista	1.340,90	04	40 H/S
3	Auxiliar de Contabilidade	1.340,90	02	40 H/S
3	Fiscal Sanitário	1.340,90	02	40 H/S
3	Auxiliar de Consultório Odontológico	1.340,90	01	40 H/S
3	Fiscal de Tributos	1.340,90	08	40 H/S
3	Técnico de Consultório Dentário	1.445,11	02	40 H/S
3	Operador de ETA	1.397,85	01	40H/S
3	Agente de Inspeção e Fiscalização Animal	1.403,21	01	40 H/S
3	Técnico de Enfermagem	1.471,18	15	40 H/S
3	Agente Comunitário de Saúde	2.569,44	20	40 H/S
3	Agente Comunitário de Endemias	2.569,44	02	40 H/S
3	Fiscal de Água e Esgoto	1.849,72	01	40 H/S
3	Agente Administrativo De Frotas	2.326,47	01	40 H/S
3	Agente Alimentador do Aplic	2.640,38	02	40 H/S
3	Técnico em Química	1.820,67	01	20 H/S
4	Fiscal de Vigilância em Saúde	2.531,99	01	40 H/S
4	Fisioterapeuta	2.894,91	02	20 H/S
4	Procurador do Município	3.300,46	01	20 H/S
4	Psicólogo	3.377,40	02	30 H/S
4	Engenheiro Civil	4.224,59	01	20 H/S
4	Contador	4.848,21	01	40 H/S
4	Assistente Social	4.101,12	02	40 H/S
4	Assistente Social - Educação	4.101,12	01	40 H/S
4	Psicólogo - Educação	4.101,12	01	40 H/S
4	Pregoeiro Oficial	4.224,60	01	40 H/S
4	Nutricionista	4.407,32	01	40 H/S
4	Enfermeira Padrão	4.824,86	04	40 H/S
4	Odontólogo	4.824,86	02	40 H/S
4	Bioquímico	4.824,86	02	40 H/S
4	Controlador Interno	6.619,70	01	25 H/S
4	Médico	11.379,41	06	40 H/S

QUADRO DE ESCOLARIDADE – REQUISITO DE INVESTIDURA

Padrão	Cargos	ESCOLARIDADE
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
1	Guarda	Alfabetizado
1	Lavadeira	Alfabetizado



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA DE SALTO DO CÉU



1	Coveiro	Alfabetizado
1	Cozinheira	Alfabetizado
1	Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado
1	Merendeira	Alfabetizado
1	Jardineiro	Alfabetizado
1	Gari	Alfabetizado
1	Trabalhador Braçal	Alfabetizado
1	Zelador	Alfabetizado
1	Borracheiro	Alfabetizado
1	Pedreiro	Alfabetizado
1	Operador de Máquina Agrícola	Alfabetizado
1	Operador de Moto niveladora	Alfabetizado
1	Operador de Pá Carregadeira	Alfabetizado
1	Operador de Retroescavadeira	Alfabetizado
2	Mecânico	Fundamental
2	Motorista	Fundamental
2	Eletricista	Fundamental
3	Auxiliar de Laboratório	Médio
3	Escriturário	Médio
3	Recepcionista	Médio
3	Auxiliar Administrativo	Médio
3	Agente Administrativo	Médio
3	Telefonista	Médio
3	Auxiliar de Contabilidade	Médio
3	Fiscal Sanitário	Médio
3	Auxiliar de Consultório Odontológico	Médio
3	Fiscal de Tributos	Médio
3	Técnico de Consultório Dentário	Médio/Técnico
3	Operador de ETA	Médio
3	Agente de Inspeção e Fiscalização Animal	Médio
3	Técnico de Enfermagem	Médio/Técnico
3	Agente Comunitário de Saúde	Médio
3	Agente Comunitário de Endemias	Médio
3	Fiscal de Água e Esgoto	Médio
3	Agente Administrativo De Frotas	Médio
3	Agente Alimentador do Aplic	Médio
3	Técnico em Química	Médio/Técnico
4	Fiscal da Vigilância em Saúde	Superior
4	Fisioterapeuta	Superior
4	Procurador do Município	Superior
4	Psicólogo	Superior
4	Engenheiro Civil	Superior
4	Contador	Superior
4	Assistente Social	Superior

M. Espindolo



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA DE SALTO DO CÉU



4	Assistente Social - Educação	Superior
4	Psicólogo - Educação	Superior
4	Pregoeira Oficial	Superior
4	Nutricionista	Superior
4	Enfermeira Padrão	Superior
4	Odontólogo	Superior
4	Bioquímico	Superior
4	Controlador Interno	Superior
4	Médico	Superior

Art. 2º – O art. 23 da Lei Municipal n. 363/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23”. O quadro dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, composto segundo o disposto no art. 2º, integrado de acordo com o que segue:

Cargos de Confiança	Vagas	CC / R\$	FG / R\$
Chefe de Gabinete	01	2.315,49	300,00
Assessor de Apoio Institucional	03	2.315,49	300,00
Controlador Geral Interno	01	2.411,96	300,00
Assessor Jurídico	01	6.637,34	-
Assessor de Unidade de Serviços Conveniados - USC	02	2.756,00	300,00
Secretário Municipal de Finanças	01	5.659,04	-
Assessor Contábil	01	4.848,21	400,00
Assessor de Gestão de Convênios e Geo Obras	01	2.756,00	400,00
Assessor do Sistema Aplic	01	2.315,49	400,00
Assessor de Tributos e Arrecadação	01	2.756,00	300,00
Tesoureiro	01	2.315,49	300,00
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	-	5.659,04	-
Pregoeiro Oficial	01	4.770,00	300,00
Gerente de Gestão de Pessoas	01	3.368,46	450,00
Assessor de Compras	01	3.168,45	300,00
Assessor de Patrimônio e Almoxarifado	01	2.315,49	400,00
Diretor do Posto de Identificação	01	1.403,21	250,00
Coordenador de Licitação	01	1.908,00	200,00
Secretário Municipal de Saúde	-	5.659,04	-
Secretário Adjunto	01	2.968,00	500,00
Assessor Especial de Águas e Saneamento	01	2.968,00	400,00
Assessor de Controle de Endemias	01	2.315,49	300,00
Assessor da Central de Regulação	01	2.315,49	300,00
Assessor Administrativo dos Programas de Saúde	01	2.315,49	300,00
Diretor Especial de Vigilância Sanitária	01	1.908,00	300,00

Interspindolo



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA DE SALTO DO CÉU



Diretor de Saúde Pública	02	1.590,00	300,00
Diretor Administrativo do Hospital	01	1.403,21	250,00
Coordenador de Distribuição de Água Zona Rural	04	1.340,90	200,00
Secretário Municipal de Ed., Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	-	5.659,04	-
Secretário Adjunto	01	2.968,00	500,00
Assessor de Esportes	01	2.315,49	300,00
Diretor de Educação e Administração Escolar	02	1.403,21	250,00
Diretor de Cultura	01	1.403,21	250,00
Diretor de Lazer	02	1.403,21	250,00
Diretor de Turismo	01	1.403,21	250,00
Coordenador de Transporte Escolar	01	2.332,00	200,00
Coordenador de Educação Infantil (DAS I)	01	3.392,00	300,00
Assessor Pedagógico (DAS I)	02	3.392,00	300,00
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	01	5.659,04	-
Secretário Adjunto	01	2.968,00	500,00
Assessor de Obras	02	2.756,00	300,00
Diretor de Estradas e Rodagens	01	1.590,00	300,00
Diretor de Serviços Públicos	01	1.403,21	250,00
Coordenador de Setor	01	1.696,00	200,00
Secretário Municipal de Assistência Social	01	5.659,04	-
Secretário Adjunto	01	2.968,00	500,00
Assessor de Desenvolvimento Social	01	2.315,49	300,00
Orientador Social	02	1.340,90	200,00
Diretor de Assistência Social	01	1.590,00	300,00
Coordenador da Proteção Social Básica	01	1.908,00	200,00
Coordenador da Proteção Social Especial	01	1.908,00	200,00
Secretário Executivo dos Conselhos Sociais	01	1.590,00	200,00
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	5.659,04	-
Assessor de Agricultura	01	2.315,49	300,00
Chefe de Departamento de Inspeção	01	2.315,49	300,00
Diretor de Agricultura	02	1.590,00	250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 23 de janeiro de 2023.


MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURIDICO
LEI Nº 739, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Altera o quadro de servidores do Município de Salto do Céu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O § 1º do art. 3º da Lei Municipal n. 363/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º São os seguintes quadros de cargos de provimento efetivos e suas respectivas remunerações e requisitos de investidura.

Padrão	Cargos	Salário Base R\$	Nº de Vagas	Carga Horária
1	Auxiliar de Serviços Gerais	1.340,90	40	40 H/S
1	Guarda	1.340,90	30	40 H/S
1	Lavadeira	1.340,90	06	40 H/S
1	Coveiro	1.340,90	03	40 H/S
1	Cozinheira	1.340,90	06	40 H/S
1	Auxiliar de Mecânico	1.340,90	02	40 H/S
1	Merendeira	1.340,90	08	40 H/S
1	Jardineiro	1.340,90	04	40 H/S
1	Gari	1.340,90	10	40 H/S
1	Trabalhador Braçal	1.340,90	20	40 H/S
1	Zelador	1.340,90	25	40 H/S
1	Borracheiro	1.340,90	02	40 H/S
1	Pedreiro	1.560,95	05	40 H/S
1	Operador de Máquina Agrícola	1.616,86	04	40 H/S
1	Operador de Moto niveladora	3.026,81	04	40 H/S
1	Operador de Pá Carregadeira	2.287,35	04	40 H/S
1	Operador de Retroescavadeira	2.287,35	02	40 H/S
2	Mecânico	1.716,24	03	40 H/S
2	Motorista	1.376,83	23	40 H/S
2	Eletricista	1.716,24	02	40 H/S
3	Técnico de Laboratório	1.340,90	02	40 H/S
3	Auxiliar de Laboratório	1.340,90	02	40 H/S
3	Escriturário	1.340,90	05	40 H/S
3	Recepcionista	1.340,90	08	40 H/S
3	Auxiliar Administrativo	1.340,90	04	40 H/S
3	Agente Administrativo	1.340,90	10	40 H/S
3	Telefonista	1.340,90	04	40 H/S
3	Auxiliar de Contabilidade	1.340,90	02	40 H/S
3	Fiscal Sanitário	1.340,90	02	40 H/S
3	Auxiliar de Consultório Odontológico	1.340,90	01	40 H/S
3	Fiscal de Tributos	1.340,90	08	40 H/S
3	Técnico de Consultório Dentário	1.445,11	02	40 H/S
3	Operador de ETA	1.397,85	01	40H/S
3	Agente de Inspeção e Fiscalização Animal	1.403,21	01	40 H/S
3	Técnico de Enfermagem	1.471,18	15	40 H/S
3	Agente Comunitário de Saúde	2.569,44	20	40 H/S
3	Agente Comunitário de Endemias	2.569,44	02	40 H/S
3	Fiscal de Água e Esgoto	1.849,72	01	40 H/S
3	Agente Administrativo De Frotas	2.326,47	01	40 H/S
3	Agente Alimentador do Aplic	2.640,38	02	40 H/S
3	Técnico em Química	1.820,67	01	20 H/S
4	Fiscal de Vigilância em Saúde	2.531,99	01	40 H/S
4	Fisioterapeuta	2.894,91	02	20 H/S
4	Procurador do Município	3.300,46	01	20 H/S
4	Psicólogo	3.377,40	02	30 H/S
4	Engenheiro Civil	4.224,59	01	20 H/S
4	Contador	4.848,21	01	40 H/S
4	Assistente Social	4.101,12	02	40 H/S
4	Assistente Social - Educação	4.101,12	01	40 H/S
4	Psicólogo - Educação	4.101,12	01	40 H/S
4	Pregoeiro Oficial	4.224,60	01	40 H/S
4	Nutricionista	4.407,32	01	40 H/S
4	Enfermeira Padrão	4.824,86	04	40 H/S
4	Odontólogo	4.824,86	02	40 H/S
4	Bioquímico	4.824,86	02	40 H/S
4	Controlador Interno	6.619,70	01	25 H/S
4	Médico	11.379,41	06	40 H/S

QUADRO DE ESCOLARIDADE – REQUISITO DE INVESTIDURA

Padrão	Cargos	ESCOLARIDADE
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
1	Guarda	Alfabetizado
1	Lavadeira	Alfabetizado
1	Coveiro	Alfabetizado
1	Cozinheira	Alfabetizado
1	Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado
1	Merendeira	Alfabetizado
1	Jardineiro	Alfabetizado
1	Gari	Alfabetizado
1	Trabalhador Braçal	Alfabetizado
1	Zelador	Alfabetizado
1	Borracheiro	Alfabetizado
1	Pedreiro	Alfabetizado
1	Operador de Máquina Agrícola	Alfabetizado
1	Operador de Moto niveladora	Alfabetizado
1	Operador de Pá Carregadeira	Alfabetizado
1	Operador de Retroescavadeira	Alfabetizado
2	Mecânico	Fundamental
2	Motorista	Fundamental
2	Eletricista	Fundamental
3	Auxiliar de Laboratório	Médio
3	Escriturário	Médio
3	Recepcionista	Médio
3	Auxiliar Administrativo	Médio
3	Agente Administrativo	Médio
3	Telefonista	Médio
3	Auxiliar de Contabilidade	Médio
3	Fiscal Sanitário	Médio
3	Auxiliar de Consultório Odontológico	Médio
3	Fiscal de Tributos	Médio
3	Técnico de Consultório Dentário	Médio/Técnico
3	Operador de ETA	Médio
3	Agente de Inspeção e Fiscalização Animal	Médio
3	Técnico de Enfermagem	Médio/Técnico
3	Agente Comunitário de Saúde	Médio
3	Agente Comunitário de Endemias	Médio
3	Fiscal de Água e Esgoto	Médio
3	Agente Administrativo De Frotas	Médio
3	Agente Alimentador do Aplic	Médio
3	Técnico em Química	Médio/Técnico
4	Fiscal da Vigilância em Saúde	Superior
4	Fisioterapeuta	Superior
4	Procurador do Município	Superior
4	Psicólogo	Superior
4	Engenheiro Civil	Superior
4	Contador	Superior
4	Assistente Social	Superior
4	Assistente Social - Educação	Superior
4	Psicólogo - Educação	Superior
4	Pregoeiro Oficial	Superior
4	Nutricionista	Superior
4	Enfermeira Padrão	Superior
4	Odontólogo	Superior
4	Bioquímico	Superior
4	Controlador Interno	Superior
4	Médico	Superior

Art. 2º – O art. 23 da Lei Municipal n. 363/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23”. O quadro dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, composto segundo o disposto no art. 2º, integrado de acordo com o que segue:

Cargos de Confiança	Vagas	CC / R\$	FG / R\$
Chefe de Gabinete	01	2.315,49	300,00
Assessor de Apoio Institucional	03	2.315,49	300,00
Controlador Geral Interno	01	2.411,96	300,00
Assessor Jurídico	01	6.637,34	-
Assessor de Unidade de Serviços Convênios - USC	02	2.756,00	300,00



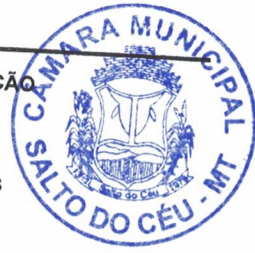
Assinado Digitalmente

Secretário Municipal de Finanças	01	5.659,04	-
Assessor Contábil	01	4.848,21	400,00
Assessor de Gestão de Convênios e Geo Obras	01	2.756,00	400,00
Assessor do Sistema Apic	01	2.315,49	400,00
Assessor de Tributos e Arrecadação	01	2.756,00	300,00
Tesoureiro	01	2.315,49	300,00
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	-	5.659,04	-
Pregoeiro Oficial	01	4.770,00	300,00
Gerente de Gestão de Pessoas	01	3.368,46	450,00
Assessor de Compras	01	3.168,45	300,00
Assessor de Patrimônio e Almoxarifado	01	2.315,49	400,00
Diretor do Posto de Identificação	01	1.403,21	250,00
Coordenador de Licitação	01	1.908,00	200,00
Secretário Municipal de Saúde	-	5.659,04	-
Secretário Adjunto	01	2.968,00	500,00
Assessor Especial de Águas e Saneamento	01	2.968,00	400,00
Assessor de Controle de Endemias	01	2.315,49	300,00
Assessor da Central de Regulação	01	2.315,49	300,00
Assessor Administrativo dos Programas de Saúde	01	2.315,49	300,00
Diretor Especial de Vigilância Sanitária	01	1.908,00	300,00
Diretor de Saúde Pública	02	1.590,00	300,00
Diretor Administrativo do Hospital	01	1.403,21	250,00
Coordenador de Distribuição de Água Zona Rural	04	1.340,90	200,00
Secretário Municipal de Ed., Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	-	5.659,04	-
Secretário Adjunto	01	2.968,00	500,00
Assessor de Esportes	01	2.315,49	300,00
Diretor de Educação e Administração Escolar	02	1.403,21	250,00
Diretor de Cultura	01	1.403,21	250,00
Diretor de Lazer	02	1.403,21	250,00
Diretor de Turismo	01	1.403,21	250,00
Coordenador de Transporte Escolar	01	2.332,00	200,00
Coordenador de Educação Infantil (DAS I)	01	3.392,00	300,00
Assessor Pedagógico (DAS I)	02	3.392,00	300,00
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	01	5.659,04	-
Secretário Adjunto	01	2.968,00	500,00
Assessor de Obras	02	2.756,00	300,00
Diretor de Estradas e Rodagens	01	1.590,00	300,00
Diretor de Serviços Públicos	01	1.403,21	250,00
Coordenador de Setor	01	1.696,00	200,00
Secretário Municipal de Assistência Social	01	5.659,04	-
Secretário Adjunto	01	2.968,00	500,00
Assessor de Desenvolvimento Social	01	2.315,49	300,00
Orientador Social	02	1.340,90	200,00
Diretor de Assistência Social	01	1.590,00	300,00

Coordenador da Proteção Social Básica	01	1.908,00	200,00
Coordenador da Proteção Social Especial	01	1.908,00	200,00
Secretário Executivo dos Conselhos Sociais	01	1.590,00	200,00
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	5.659,04	-
Assessor de Agricultura	01	2.315,49	300,00
Chefe de Departamento de Inspeção	01	2.315,49	300,00
Diretor de Agricultura	02	1.590,00	250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 23 de janeiro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Tipo: Registro de Preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Produtos Químicos para o Tratamento da Rede de Água e Esgoto do Município de Salto do Céu - MT", conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00-min, do dia 07/02/2023, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação e também no site desta prefeitura: www.saltoceuu.mt.gov.br.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceuu@gmail.com/licitacao@saltodoceuu.mt.gov.br.

Salto do Céu - MT, 23 de Janeiro de 2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria nº 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA: Retificamos que a redação do AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023 publicada no AMM no dia 23 de janeiro de 2023.

— ONDE SE LÊ:

dia 02 de fevereiro de 2023, com abertura da sessão oficial do pregão presencial às 08:30 horas (horário Brasília-DF).

— LER-SE-Á: